



+ Francisco COTA DE OLIVEIRA

Por mercê de Deus e da Sé Apostólica,
Bispo diocesano de Sete Lagoas, Minas Gerais – Brasil

DECRETO Nº001/2024

Prot. Nº 368; Lv 03; Folha 58v

Sobre as especificações para obter a indulgência durante o Jubileu Ordinário do Ano Santo de 2025, convocado por Sua Santidade o Papa Francisco para toda a Igreja, e durante o Jubileu de platina da Diocese de Sete Lagoas em Minas Gerais, convocado por seu Bispo diocesano.

Graça e paz da parte de Deus, o Pai, e do Senhor Jesus Cristo!

“Eis o tempo da graça e da salvação” (1Cor. 6,2c) que se abre a todos os peregrinos de esperança. De fato, a esperança cristã “não engana, porque o amor de Deus foi derramado em nossos corações” (Rm. 5,5) e “porque cada ser humano é feito nas suas fibras mais profundas para amar e ser amado” (Papa Francisco, Dilexit nos).

Em plena comunhão com o Sumo Pontífice, com o Colégio dos Bispos e com a Penitenciaria Apostólica, que *“tem jurisdição sobre tudo o que diz respeito ao foro interno e às indulgências, como expressão da misericórdia divina”* (Papa Francisco, *Praedicate evangelium*, n.190), e emanou uma instrução sobre as *“Normas sobre a Concessão da Indulgência durante o Jubileu Ordinário de 2025”*, **DECRETO**, segundo o que me compete na qualidade de Bispo Diocesano, as especificações para obter a Indulgência jubilar no âmbito do território de nossa Diocese de Sete Lagoas.

Recordo que, concomitante ao Jubileu do Ano Santo de 2025, a Diocese de Sete Lagoas celebra também seu Jubileu de Platina, 70 anos de sua instituição canônica, que se deu em 16 de julho de 1955. **Este duplo jubileu** torna mais significativo o tempo da graça que se abre para nossa Igreja Particular. *Eis o tempo da graça*, duplamente favorável, que nos é dado usufruir. Caminhemos em sua direção como peregrinos de esperança. É o tempo propício para envidarmos os maiores esforços na busca da graça que emana da infinita misericórdia de Deus e nos alcança pela mediação da Igreja.

Reitero que, conforme consta na supracitada instrução da Penitenciaria Apostólica, os fiéis deverão observar de forma diligente as prescrições estabelecidas para que possam obter a Indulgência como dom de graça, próprio e peculiar, do Ano Santo. Tais prescrições visam orientá-los para que possam usufruir das disposições necessárias para obter e tornar efetiva a prática da Indulgência Jubilar. Neste sentido, advirto que para se obter a indulgência jubilar o fiel deve: (1) confessar-se no Sacramento da Penitência, (2) receber a Santíssima Eucaristia, preferencialmente na Missa, (3) rezar na intenção do Santo Padre, (4) abominar o apego ao

+ *Francisco Cota* 1



pecado, ainda que venial, (5) estar em estado de graça quando a indulgência for concedida. Em nosso território diocesano, além de rezar o *Creio*, o fiel deverá rezar uma prece devocional à Bem-aventurada Virgem Maria. A indulgência jubilar só pode ser recebida em favor do próprio fiel ou de outro fiel falecido, não em favor de um fiel vivo, pois este deve percorrer seu caminho de conversão e salvação.

Assim sendo, cumprindo com minhas atribuições inerentes ao Governo Pastoral desta Diocese, disponho as especificações para que os fiéis de Cristo e pessoas de boa vontade, segundo a sua condição canônica, possam obter a Indulgência Jubilar:

01 - Nos Lugares Sagrados de referência para as peregrinações dos fiéis no território diocesano:

Os fiéis, peregrinos de esperança, poderão obter a Indulgência Jubilar concedida pelo Santo Padre se empreenderem uma *piedosa peregrinação* às seguintes igrejas: - (a.) **Igreja Catedral Santo Antônio**, em Sete Lagoas; - (b.) **Capela Santa Helena**, em Sete Lagoas; - (c.) **Igreja Matriz Nossa Senhora Conceição**, em Capim Branco; - (d.) **Igreja Matriz Nossa Senhora Conceição**, em Jaboticatubas; - (e.) **Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição**, em Pompéu.

Todos os fiéis de Cristo e pessoas de boa vontade são chamados a peregrinarem até estes lugares sagrados durante o Ano Santo de 2025.

Conforme recomenda o decreto da Penitenciaria Apostólica, cuidem os peregrinos de esperança de “*manterem intacto o significado da peregrinação com toda a sua força simbólica, capaz de manifestar a necessidade ardente de conversão e reconciliação*”. Neste sentido, a peregrinação *não pode ser confundida com recreação*, em forma de turismo religioso. Isto significa que a peregrinação, individual ou grupal, exige austeridade. **Os peregrinos de esperança deverão caminhar por, no mínimo, 01 hora** até chegar à igreja indicada como lugar sagrado de peregrinação. Cuidem os peregrinos de levarem seu próprio alimento, simples e sóbrio, evitando comprá-lo no local da peregrinação. Se a peregrinação for grupal, o alimento poderá ser compartilhado como gesto de solidariedade e partilha, inclusive com outros peregrinos desprovidos de alimentação.

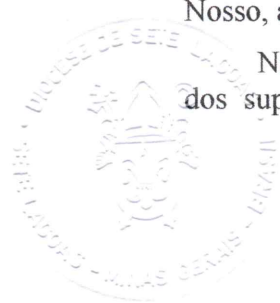
Os peregrinos de esperança deverão percorrer um dos itinerários abaixo indicados, a pé, ressaltando qualquer impedimento de saúde, e com muita prudência nas vias públicas e afins, em atitude de silêncio e oração, animados pelo desejo ardente de conversão e reconciliação. Os itinerários determinados são: (a.) **da igreja Matriz N. Sra. da Conceição, no Bairro Progresso, até a Catedral Santo Antônio**; - (b.) **da igreja Matriz São Pedro, no Bairro Jardim Arizona, até a capela Santa Helena**; - (c.) **da igreja Matriz Senhor Bom Jesus, em Matozinhos, até igreja Matriz N. Sra. da Conceição de Capim Branco**; - (d.) **da capela Santo Antônio, no Bairro Santo Antônio, em Jaboticatubas, até a igreja Matriz N. Sra. da Conceição de Jaboticatubas**; - (e.) **da Capela N. Sra. Aparecida, no Bairro Várzea das Flores em Pompéu, até a igreja Matriz N. Sra. da Conceição de Pompéu**.

02 – Nos Lugares Sagrados de referência para a visitação dos fiéis dentro e fora do território diocesano:

Os fiéis, peregrinos de esperança, poderão obter a Indulgência jubilar se, individualmente ou em grupo, visitarem devotamente qualquer lugar jubilar e aí dedicarem um congruo período de tempo à adoração eucarística e à meditação, concluindo com o Pai-Nosso, a Profissão de Fé em qualquer forma legítima e invocações a Maria, Mãe de Deus.

Na particular ocasião do Ano Jubilar, poderão visitar, nas mesmas condições, para além dos supramencionados lugares de peregrinação, outros lugares sagrados indicados como

+ JEP/2025²



lugares de acolhimento e espaços privilegiados para gerar esperança, em especial: - (a.) a **igreja Catedral Santo Antônio**, em Sete Lagoas; - (b.) a **Basílica Nacional de Aparecida**, em Aparecida/SP; - (c.) A **Basílica Menor de Nossa Senhora da Piedade**, em Caeté/MG; - (d.) a **igreja Matriz do Santíssimo Sacramento**, em Jequitibá; - (e.) a **igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus**, em Cachoeira da Prata.

Para obterem a Indulgência Jubilar mediante as visitas aos lugares sagrados do Jubileu, os peregrinos de esperança, ao chegarem nestes lugares, **deverão dedicarem, no mínimo, 01h à oração** e, se possível, participarem do sacramento da penitência individualmente e da celebração eucarística.

Conforme concessão especial da Penitenciaria Apostólica, se por motivos graves os fiéis verdadeiramente arrependidos não puderem participar nas celebrações solenes, nas peregrinações e nas piedosas visitas (como, primeiramente, todas as monjas e monges de clausura, os idosos, os doentes, os reclusos, assim como quantos, nos hospitais ou noutros lugares de assistência, prestam um serviço continuado aos doentes), receberão a Indulgência jubilar sem a necessidade de cumprir tais exigências, desde que imbuídos de verdadeiro propósito de obtê-la e ofereçam o próprio impedimento como requisito para alcançá-la;

2.3) Indulgência Jubilar mediante a prática das obras de apostolado

Os fiéis poderão obter a Indulgência jubilar se, com ânimo devoto, participarem: - (a.) em **Missões populares**, - (b.) em **exercícios espirituais** ou - (c.) em **encontros de formação sobre os textos do Concílio Vaticano II e do Catecismo da Igreja Católica**, que se realizarão numa igreja ou noutro lugar adequado de nossa diocese, - (d) e realizarem obras de misericórdia temporais e espirituais, sobretudo ao visitar pessoas enfermas e/ou idosas.

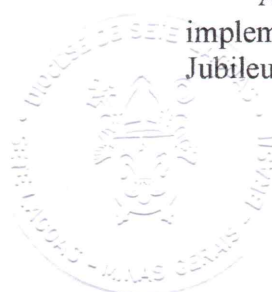
Para que os fiéis possam se beneficiar com a Indulgência jubilar, mediante as referidas obras de apostolado, as paróquias e foranias desta Diocese de Sete Lagoas deverão incluí-las em seu planejamento pastoral para o ano 2025.

Na Bula de proclamação do Jubileu do ano Santo de 2025, o Papa Francisco pontua que *“há uma verdadeira ‘dívida ecológica’, particularmente entre o Norte e o Sul, ligada a desequilíbrios comerciais com consequências no âmbito ecológico e com o uso desproporcionado dos recursos naturais efetuado historicamente por alguns países”* (*Spes Non Confundit*, nº 16). Sendo assim, diante da grave crise climática, resultante destes desequilíbrios, que exige uma autêntica conversão ecológica, acrescento o **estudo ou a leitura das encíclicas do Papa Francisco, Laudato Si e Laudate Deum**, entre as obras de apostolado.

Conclamo a todas as pessoas de boa vontade, e aos católicos em particular, a atuarem em vista da preservação das nascentes, das matas ciliares, do pousio (interrupção do cultivo da terra por um ou mais anos) e cultivo rotativo, optando, sempre que possível, por alimentos agroecológicos e um estilo alimentar mais saudável. Conclamo ainda, na medida do possível e nos termos da legislação vigente em nosso País, que se vislumbre a possibilidade de constituir parques ecológicos em nossos municípios, bem como a implantação da coleta seletiva de lixo e das estações de tratamento do esgoto.

2.4) Indulgência jubilar mediante as obras de penitência:

A Indulgência plenária jubilar também poderá ser obtida mediante iniciativas que implementem de forma concreta e generosa o espírito penitencial, que é como que a alma do Jubileu, (a.) redescobrimo em particular o valor **penitencial das sextas-feiras: abstendo-se,**



pelo menos durante um dia do Ano Santo, **de distrações fúteis** (reais mas também virtuais, induzidas, por exemplo, pelos meios de comunicação social e pelas redes sociais) e **de consumos supérfluos** (por exemplo, jejuando ou praticando a abstinência segundo as normas gerais da Igreja e as especificações dos Bispos), assim como **devolvendo uma soma proporcional em dinheiro aos pobres**; (b.) **apoioando obras de caráter religioso ou social**, especialmente em favor da defesa e da proteção da vida em todas as suas fases e da própria qualidade de vida, das crianças abandonadas, dos jovens em dificuldade, dos idosos necessitados ou sós, dos migrantes que deixam a sua terra à procura duma vida melhor; (c.) **dedicando uma parte proporcional do próprio tempo livre a atividades de voluntariado**, que sejam de interesse para a comunidade.

Buscando favorecer o esforço dos fiéis para obter a Indulgência Jubilar, mediante as obras de penitência, **que em todas as paróquias da Diocese de Sete Lagoas haja Celebração Eucarística, na 1ª Sexta-feira de cada mês, às 06h.**

Exorto os fiéis a jejuarem, a fazerem abstinência, a ficarem atentos quanto às distrações fúteis e ao consumo supérfluo, realizando algum sacrifício pessoal pela salvação do mundo, bem como, a se comprometerem com a defesa e proteção da vida em todas as suas fases e a ajudarem, materialmente ou por meio do voluntariado, as pessoas que passam por dificuldades ou enfrentam sofrimentos em seu dia a dia.

Conclamo que cada pessoa de boa vontade, e os católicos em especial, que se privem, na medida do possível, de acessar excessivamente as redes sociais sobretudo às sextas-feiras do ano jubilar, dedicando um cômpruo espaço de tempo a leitura da Sagrada Escritura e ao encontro consigo mesmo ante a face do Redentor.

Recomendo que cada pessoa de boa vontade, e os católicos em particular, evitem o consumismo hodierno e procurem se desfazerem do supérfluo, doando roupas e outros itens úteis em favor dos pobres.

Proponho que, na medida do possível, cada trabalhador, caso possa e queira, abra mão de uma hora de trabalho, de preferência em uma sexta-feira do Ano Santo de 2025, para realizar sua peregrinação e alcançar o perdão e a misericórdia de Deus por meio do sacramento da penitência.

Exorto aos operadores do direito a colaborarem diligentemente nos processos de pessoas encarceradas que estão aguardando julgamento, bem como a presença evangelizadora e misericordiosa da pastoral carcerária neste seguimento.

2.5) Indulgência jubilar mediante a Bênção Papal:

Todos os **Bispos diocesanos**, no dia mais oportuno deste tempo jubilar, por ocasião da celebração principal na catedral e nas igrejas jubilares individuais, **poderão conceder a Bênção Papal com a Indulgência Plenária anexa**, que pode ser obtida por todos os fiéis que receberem tal Bênção nas condições habituais.

Na igreja Catedral Santo Antônio, a Bênção Apostólica com a Indulgência Plenária será concedida, no correr no Ano 2025, nas seguintes solenidades: - (a.) **Pascoa do Senhor**, dia 20 de abril, às 10h; - (b.) na **Comemoração de Santo Antônio**, Titular da Catedral e Padroeiro Municipal, dia 13 de junho, às 10h; - (c.) na **solenidade da Imaculada Conceição**, Padroeira diocesana, dia 08 de dezembro, às 10h.

Nas igrejas jubilares supra indicadas, a Bênção Apostólica será concedida em datas a serem definidas e comunicadas oportunamente.

+ *Repetir*



2.6) Facilitar pastoralmente o acesso ao sacramento da Penitência:

Para que o acesso ao sacramento da Penitência e à consecução do perdão divino através do poder das Chaves seja pastoralmente facilitado, os Ordinários locais são convidados a conceder aos cônegos e aos sacerdotes que, nas Catedrais e nas Igrejas designadas para o Ano Santo, puderem ouvir as confissões dos fiéis, as faculdades indicadas no cân. 508, § 1 do Código de direito canônico.

A este propósito, esta Penitenciaria exorta todos os sacerdotes a oferecer com generosa disponibilidade e dedicação a mais ampla possibilidade dos fiéis usufruírem dos meios da salvação, adotando e publicando horários para as confissões, de acordo com os párocos ou os reitores das igrejas vizinhas, estando presentes no confessionário, programando celebrações penitenciais de forma fixa e frequente, oferecendo também a mais ampla disponibilidade de sacerdotes que, por terem atingido limite de idade, não tenham encargos pastorais definidos. Dependendo das possibilidades, recorde-se ainda, segundo o *“Motu Proprio - Misericordia Dei”*, a oportunidade pastoral de ouvir as Confissões também durante a celebração da Santa Missa.

Os confessores, depois de terem amorosamente instruído os fiéis acerca da gravidade dos pecados aos quais estiver anexada uma reserva ou uma censura, determinarão, com caridade pastoral, penitências sacramentais apropriadas, de modo a conduzi-los o mais possível a um arrependimento estável e, segundo a natureza dos casos, a convidá-los à reparação de eventuais escândalos e danos.

Em todas as paróquias da Diocese de Sete Lagoas, cuidem os Párocos e Administradores Paroquiais de facilitarem o acesso individual ao sacramento da penitência, oferecendo dias e horários de Confissões regulares, nos períodos da manhã, tarde e noite, possibilitando aos fiéis receberem este sacramento sem a necessidade de agendamento prévio.

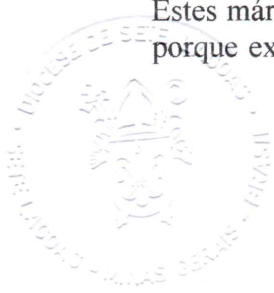
2.7) Disposições gerais:

a.) Por ocasião das celebrações de Abertura e Encerramento do Jubileu Ordinário de 2025 na Diocese, coincidentes com a Festa da Sagrada Família, dias **29 de dezembro de 2024 e 28 de dezembro de 2025**, respectivamente, em todas as paróquias da Diocese de Sete Lagoas, **não haverá Celebração Eucarística, no período da manhã**. Os fiéis, juntamente com sacerdotes, diáconos e religiosos, são chamados a participarem da **Celebração Diocesana**;

b.) Durante o Jubileu Ordinário de 2025, **nas igrejas indicadas como lugares sagrados do jubileu, seja para peregrinação ou visitação**, haja Celebração Eucarística, às 15h, no terceiro domingo de cada mês;

c.) No decurso do Jubileu Ordinário, na igreja Matriz de todas as paróquias da Diocese e no Santuário de Adoração São Pedro Julião Eymard, **na 1ª Sexta Feira do mês**, haja Celebração Eucarística às 06h, devendo os sacerdotes orientarem os fiéis a exercitarem as obras de penitência e de misericórdia;

d.) Na Bula de proclamação do Jubileu, o Papa Francisco ressalta que “o testemunho mais convincente da esperança (cristã) é-nos oferecido pelos mártires que, firmes, na fé em Cristo ressuscitado, foram capazes de renunciar à própria vida da terra para não trair o seu Senhor. Precisamos de conservar o seu testemunho para tornar fecunda a nossa esperança. Estes mártires, pertencentes às diferentes tradições cristãs, são também sementes de unidade, porque exprimem o ecumenismo do sangue. Durante o Jubileu desejo ardentemente que não



falte uma celebração ecumênica para evidenciar a riqueza do testemunho destes Mártires” (*Spes Non Confundit*, nº 20).

Buscando responder ao apelo do Santo Padre, por ocasião da **Semana de Oração pela Unidade dos Cristãos**, entre os dias 02 e 08 de junho de 2025, que todas as paróquias da Diocese de Sete Lagoas procurem realizar uma celebração ou outro ato de natureza ecumênica;

e.) Salvo situações prementes , visando preservar a estabilidade no ambiente das paróquias em toda a Diocese, assim como as perspectivas orante e celebrativa do Ano Jubilar, os padres cujas provisões vencem em 2025 terão suas transferências adiadas para 2026, sendo as provisões prorrogadas por mais 01 ano;

f.) No ato de publicação deste Decreto diocesano virá disponibilizado, por meios eletrônicos, o **“guia para orientar os peregrinos de esperança para obterem o maior proveito espiritual do Ano Santo de 2025”**.

Confiantes imploramos a Imaculada Conceição, nossa excelsa Padroeira, que vele por nós nesta diocese de Sete Lagoas; e que, como Mãe da esperança, junto a Seu Filho, com o Santo Espírito, na Glória do Pai, interceda para que nós, peregrinos de esperança, vivenciemos, com ardor e piedade, este Ano Jubilar, como tempo favorável da Graça de Deus em nossas vidas, para a Igreja e para o mundo inteiro.

Recordando, por fim, os 1700 anos do Primeiro Concílio Ecumênico de Nicéia (325 d.C.), unimo-nos aos nossos predecessores na fé apostólica e, como humilde servo do Senhor, suplico Vosso patrocínio para este Ano Santo de toda a Igreja e de nossa Diocese, clamando: *“A Vossa proteção recorremos, Santa Mãe de Deus. Não desprezeis as nossas súplicas em nossas necessidades, mas livrai-nos sempre de todos os perigos, ó Virgem gloriosa e bendita”!*

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana e Cidade Episcopal de Sete Lagoas, Minas Gerais - Brasil, sob Nosso Sinal e Selo de Nossa Chancelaria, aos oito dias do mês de dezembro do Ano da Graça de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e quatro.

Dom Francisco Cota de Oliveira
Bispo Diocesano de Sete Lagoas

Pe. Lucas Vinícius F. Oliveira
Chanceler do Bispado

